



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

EDITAL

TURMA RECURSAL ACRE / RONDÔNIA

INSPEÇÃO ORDINÁRIA 2020

Finalidade	: O MM. Juiz Federal RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO, Presidente da Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais das Seções Judiciárias dos Estados do Acre e de Rondônia, faz saber aos interessados que será realizada a INSPEÇÃO ORDINÁRIA na TURMA RECURSAL AC/RO , tendo por finalidade a verificação dos serviços internos, a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto à movimentação dos processos, serviços e materiais correlatos.
Período	: 31/08/2020 A 04/09/2020
Início	: 31/08/2020 às 09 (nove) horas
Término	: 04/09/2020 às 16 (dezesesseis) horas
Fundamento	: Artigos 13, III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, Resolução nº 496/2006/CJF, Provimento COGER n. 10126799, de 19/04/2020, TRF 1ª Região, e Circular COGER 10428450.
Determinações	: <p>a) Por força do disposto no artigo 22 da Resolução 496/CJF, durante o período de inspeção: I - não se interromperá a distribuição; II – não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no inciso IV; III – não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese inciso IV; IV – os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; V – não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da Turma Recursal que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.</p> <p>b) Os autos físicos que serão objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir do quinto dia útil anterior aos trabalhos, mantida a fluência dos prazos. Eventual prejuízo à atuação das partes será analisado pelo juiz da causa (artigo 100 do Provimento COGER n. 10126799).</p> <p>c) Fica determinado o retorno dos processos que serão inspecionados (artigo 101 do Provimento COGER n. 10126799).</p> <p>d) Será permitido às partes a apresentação de reclamações pertinentes aos serviços judiciários (artigo 101, parágrafo único, do Provimento COGER 10126799). As reclamações poderão ser enviadas pelo endereço eletrônico: turma.recursal.protocolo.ro@trf1.jus.br</p>
Observação	: <p>a) Este ano, <u>excepcionalmente</u>, em razão da ainda necessária contenção e controle da propagação do Covid-19, por força da CIRCULAR 10428450, de 10/07/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), exceto os criminais com réu preso, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam.</p> <p>b) Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico.</p> <p>c) Está autorizada pela COGER/TRF1ª Região a utilização da modalidade remota para a execução dos trabalhos.</p>
Convite	: O Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Rondônia, ficam convidados a acompanhar a instalação, o desenvolvimento e o encerramento da Inspeção Ordinária
Sede do Juízo	: Av. Presidente Dutra, nº 2203, centro, Porto Velho/RO

RICARDO BECKERATH DA SILVA LEITÃO

Juiz Federal

Presidente da Turma Recursal AC/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Beckerath da Silva Leitão, Juiz Federal**, em 12/08/2020, às 18:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10870304** e o código CRC **611A9470**.

Av. Presidente Dutra, 2203 - Bairro Centro - CEP 76805-902 - Porto Velho - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0000845-25.2020.4.01.8000

10870304v7